



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 354, DE 25/04/1995.

Faço saber que a Câmara Municipal de Sumidouro DECRETA e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O cargo de Chefe de Gabinete para efeito de remuneração fica enquadrado como Símbolo SM passando o seu titular, a perceber vencimentos iguais aos do cargo do Secretário Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 03 de abril de 1995.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 25 de abril de 1995.

EDMAR DOS SANTOS SERAFIM
- Prefeito -